



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1940, DE 14 DE junho DE 2004.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Hospital Santo Antônio da Estiva - Fundação Miguel Pereira abrindo Crédito Adicional Especial.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Hospital Santo Antônio da Estiva, da Fundação Miguel Pereira, para cobertura de despesas com aquisição de medicamentos, contratação e /ou pagamento, incluindo os respectivos encargos, de profissionais necessários ao funcionamento da Unidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas necessárias, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Fundação Miguel Pereira - Hospital Santo Antônio da Estiva, a importância de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, que será liberada em duas parcelas de **R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), para atender o Programa de Trabalho abaixo.
Fonte 01 – R\$ 19.000,00

Fundo Municipal de Saúde

0702.10.302.013.2067 – Auxílio e Subvenção ao Hospital Santo Antonio da estiva – Fundação Miguel Pereira.
3350.43.01 – Subvenção Social – R\$ 19.000,00.

Art. 4º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Fundo Municipal de Saúde

0702.10.122.013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
3390.37.01 – Locação de Mão de Obra – R\$ 19.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de junho de 2004.


Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal.